



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SES Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da transição do modelo de gestão por Organização Social para Administração Direta das unidades de saúde municipais, bem como a insuficiência de candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - CISMETRO (Edital nº 01/2026), torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, nos termos deste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO SES Nº 02/2026 tem por objetivo a contratação temporária de profissionais exclusivamente para suprir as vagas remanescentes não preenchidas pelo Processo Seletivo do CISMETRO (Edital nº 01/2026), bem como atender necessidades urgentes decorrentes da impossibilidade de conclusão imediata de medidas administrativas em curso, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

1.2 As contratações possuem caráter excepcional, temporário e transitório, não gerando direito à efetivação.

### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Este Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO será divulgado no site oficial do Município de Jaguariúna, [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no site oficial do Município de Jaguariúna, [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.

### 3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas oferecidas mediante este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO são para o Município de Jaguariúna/SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

3.2 Considerando que se encontra em andamento processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, as contratações para o cargo de Auxiliar de Limpeza em Saúde possuem caráter estritamente transitório, limitadas ao período necessário até a conclusão do referido procedimento.

3.3 Os cargos, quantitativos estimados e remuneração constam descritos abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário Base</b>
Auxiliar de Limpeza em Saúde - 12x36	64	36	R\$ 1.881,60
Auxiliar de Limpeza em Saúde - 8h	3	40	R\$ 1.881,60
Auxiliar de Farmácia - 12x36	7	36	R\$ 1.725,15
Controlador de Acesso - 12 x 36	19	36	R\$ 2.821,35
Técnico de Imobilização Ortopédica - 12 x 36	2	36	R\$ 2.971,50

3.4 A remuneração observará os valores praticados pelo CISMETRO para funções equivalentes, adotados como parâmetro de padronização para a presente seleção emergencial, sem prejuízo da análise dos setores competentes quanto à adequação orçamentária, financeira e jurídica.

## 4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O contrato terá prazo inicial de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária, ou até a conclusão dos meios regulares de provimento ou das medidas administrativas em curso.

4.2 O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- possuir a habilitação exigida para a função pretendida;
- conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

5.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

5.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO e que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente no dia **12/06/2026, no horário compreendido das 9:00h às 18:00h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde** localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP.

6.2 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
- Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital,

6.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 6.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma.

6.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

6.6 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

6.7 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

6.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.9 Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

6.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

6.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

6.13 A relação das inscrições deferidas e indeferidas, juntamente com o resultado preliminar, será divulgada na Imprensa Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, conforme cronograma constante do Anexo IV.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A adoção do critério de análise curricular justifica-se pela necessidade de contratação célere de profissionais, diante da urgência na recomposição da força de trabalho essencial à continuidade dos serviços públicos de saúde.

7.2 A seleção será realizada por análise curricular, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 A análise curricular será realizada por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº 1.001, de 2026, e consistirá nas seguintes etapas:

7.4 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 6.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

7.5 A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados.

Auxiliar de Limpeza em Saúde		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino fundamental incompleto		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação
Experiência em limpeza hospitalar ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em limpeza em outros estabelecimentos	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Curso de higiene/segurança	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 25		

Auxiliar de Farmácia		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino fundamental completo		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

Experiência em farmácia hospitalar ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em outros tipos de farmácia ou drogarias comerciais	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Cursos de qualificação na área afim	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 25		

Controlador de Acesso		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino fundamental completo		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação
Experiência em serviço de controladoria de acesso em hospitais ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em serviço de controladoria de acesso em outros estabelecimentos comerciais	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Cursos de qualificação na área afim	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 25		

Técnico de Imobilização Ortopédica		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino médio completo, acrescido de curso de qualificação profissional em imobilização ortopédica, com conteúdo compatível com as atividades a serem desempenhadas.		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação
Experiência em hospitais ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em imobilização ortopédica em clínicas, consultórios ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Cursos de qualificação na área afim	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 25		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## Observações Gerais

- Para experiência serão considerados apenas períodos superiores a 06 (seis) meses.
- Não será computado tempo concomitante.
- A documentação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.
- Certificados deverão conter carga horária, data e identificação da instituição.

## 8. DO DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
2. o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;
3. o candidato que apresentar maior idade.

## 9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado, designada pela Portaria nº 1.001, de 2026, responsável pela análise da documentação, julgamento de recursos e elaboração das listas de classificação.

## 10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial do Município e/ou Diário Oficial.

10.2 Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

10.3 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade do serviço.

11.2 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

11.3 As contratações decorrentes deste processo seletivo possuem caráter excepcional, temporário e precário, não substituindo concurso público e não gerando qualquer direito à efetivação ou estabilidade.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.3 O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período

12.4 O presente processo seletivo possui natureza excepcional e destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada em procedimento administrativo próprio.

12.5. O Município de Jaguariúna poderá revogar, total ou parcialmente, o presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que disso decorra direito à contratação ou indenização aos candidatos.

Jaguariúna, 09 de junho de 2026.

**Maria da Conceição de Oliveira Camilo**

**Secretária Municipal de Saúde**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO I

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 02/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_\_ / 2026

#### DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE (S): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO.

#### INSCREVE-SE PARA:

- ( ) Auxiliar de Limpeza em Saúde
- ( ) Auxiliar de farmácia
- ( ) Controlador de Acesso
- ( ) Técnico de imobilização ortopédica

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SES N.º 02 / 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – N.º \_\_\_\_\_ / 2026

Nome do Candidato:

-----  
Inscrição para:

- (    ) Auxiliar de Limpeza em Saúde
- (    ) Auxiliar de farmácia
- (    ) Controlador de Acesso
- (    ) Técnico de imobilização ortopédica

Data:        /        / 2026

-----  
Assinatura e Carimbo do Servidor Recebedor



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO II

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 02/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RAZÕES DE RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

Data:

Assinatura:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### Auxiliar de Limpeza em Saúde

- Realizar limpeza, conservação e organização de ambientes nas unidades de saúde;
- Apoiar a higienização de áreas administrativas, assistenciais e de circulação, conforme rotinas da unidade;
- Recolher e acondicionar resíduos comuns, observadas as orientações internas;
- Organizar e repor materiais de limpeza e higiene, quando necessário;
- Comunicar à chefia imediata situações que comprometam a limpeza, conservação ou organização dos ambientes;
- Executar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

### Auxiliar de Farmácia

- Auxiliar na dispensação de materiais e medicamentos hospitalares.
- Organizar estoque.
- Controlar validade.
- Atender usuários.
- Seguir normas sanitárias.

### Controlador de Acesso

- Realizar o controle de entrada e saída de usuários, acompanhantes, visitantes, servidores, prestadores de serviços e demais pessoas nas unidades de saúde;
- Orientar usuários e visitantes quanto aos setores de atendimento, horários, normas internas e fluxos estabelecidos pela unidade;
- Solicitar identificação, registrar informações de acesso e, quando necessário, encaminhar a pessoa ao setor responsável;
- Organizar o fluxo de pessoas nas recepções, portarias, entradas, corredores e demais áreas de circulação, conforme orientação da chefia imediata;
- Apoiar o cumprimento das normas internas de acesso, permanência e circulação nas unidades de saúde;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

- Comunicar à chefia imediata ou ao setor competente a ocorrência de situações atípicas, tumultos, conflitos, riscos operacionais ou descumprimento de orientações internas;
- Apoiar a entrada e saída de pacientes, acompanhantes e visitantes, observando as orientações da unidade e as normas de humanização do atendimento;
- Auxiliar na organização de filas, controle de senhas, direcionamento de público e apoio aos fluxos administrativos e assistenciais;
- Zelar pelo bom atendimento ao público, mantendo postura cordial, ética, discreta e respeitosa;
- Executar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

## **Técnico de Imobilização Ortopédica**

- Realizar imobilizações ortopédicas conforme prescrição.
- Preparar materiais e equipamentos para procedimentos.
- Auxiliar em atendimentos de urgência e emergência.
- Orientar pacientes quanto aos cuidados com imobilizações.
- Seguir normas de biossegurança e protocolos assistenciais.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 02/2026

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/Local</b>
Publicação do Edital	09/06/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura
Inscrições	12/06/2026	Das 9h às 18h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP
Publicação das inscrições deferidas e resultado preliminar	15/06/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura
Interposição de recursos	16/06/2026	Das 8h às 16h, na recepção da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP
Publicação do resultado definitivo e homologação	17/06/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura

**Observação:** As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.